



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2003, de 14 de maio de 2003**

**“AUTORIZA O REAJUSTE DE  
SALÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, faz saber que ela aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Reajusta em 20% (vinte por cento) os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Iporá, de acordo com o aumento proposto pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e três.

  
**Joaquim Francisco Leite**  
Presidente